



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2259

Altera dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 013, de 22 de setembro de 1993, com posteriores alterações.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal Permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a que se refere a Lei Municipal Complementar nº 013/93, com posteriores alterações, fica alterado conforme abaixo consta:

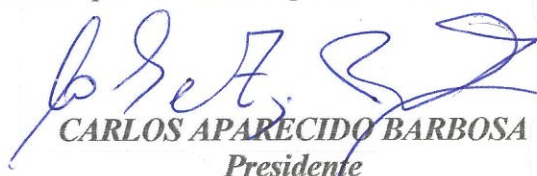
QUADRO DE PESSOAL CELETISTA PERMANENTE – QUADRO 13

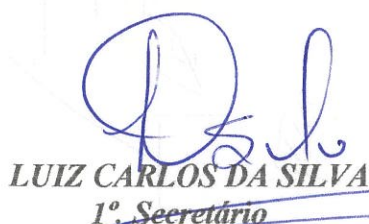
<i>Emprego Público</i>	<i>Quant.</i>	<i>Ref.</i>	<i>C.H.</i>	<i>Emprego Público</i>	<i>Quant.</i>	<i>Ref.</i>	<i>C.H.</i>
Técnico Químico	01	06	30	Técnico Químico	04	06	30

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 22 de dezembro de 2003.


CARLOS APARECIDO BARBOSA
Presidente


LUIZ CARLOS DA SILVA
1º. Secretário


REGINALDO MARTINS DA SILVA
2º. Secretário